

13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Rubens Luiz Sartori Filho**, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2016.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 694, DE 09/12/2016.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Thiago Campos de Carvalho**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2016.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO N.º 695, DE 09/12/2016.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 5º, §1º, DA RESOLUÇÃO TRE/ES N.º 776/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR O MM. JUIZ ELEITORAL DA 48ª ZONA ELEITORAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ-DIRETOR DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, FORMADA PELAS 2ª E 48ª ZONAS ELEITORAIS, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017, PELO PRAZO DE UM ANO.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO N.º 696, DE 09/12/2016.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 5º, §1º, DA RESOLUÇÃO TRE/ES N.º 776/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR O MM. JUIZ ELEITORAL DA 42ª ZONA ELEITORAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ-DIRETOR DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, FORMADA PELAS 6ª E 42ª ZONAS ELEITORAIS, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017, PELO PRAZO DE UM ANO.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO N.º 697, DE 09/12/2016.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 5º, §1º, DA RESOLUÇÃO TRE/ES N.º 776/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR O MM. JUIZ ELEITORAL DA 28ª ZONA ELEITORAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ-DIRETOR DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, FORMADA PELAS 25ª E 28ª ZONAS ELEITORAIS, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017, PELO PRAZO DE UM ANO.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO N.º 698, DE 09/12/2016.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2010, E CONSOANTE OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84891/2016, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR **THIAGO NASCIMENTO RODRIGUES**, Analista Judiciário – Análise de Sistemas, PARA GOZO NO PERÍODO DE 09 a 23 de janeiro de 2017.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 537

PROCESSO Nº 242-69.2016.6.08.0000 – CLASSE 27
VITÓRIA- ES

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de veiculação de propaganda partidária – em inserções – ano 2017, INTIMO o Partido Republicano Progressista – PRP/ES, através do advogado, Dr. Rodrigo Fardin – OAB nº 18.985/ES, do r. despacho de fl. 28, abaixo transcrito:

“Intime-se a agremiação requerente, através de seu representante legal, para, no prazo de 05 (cinco dias), apresentar certidão expedida pela Câmara de Deputados, de maneira a demonstrar se elegeu pelo menos um Deputado Federal no pleito de 2014, conforme requerido pela Procuradoria Regional Eleitoral às fls. 24/27.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Vitória, 09 de dezembro de 2016

JUIZ HELIMAR PINTO
Relator”

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória(ES), 12 de Dezembro de 2016

CLAUDIO CESAR DE PAULA LESSA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 536

PROCESSO Nº 137-92.2016.6.08.0000 - Classe 24 – VITÓRIA/ES

Cumprindo à r. decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de ação de perda de cargo eletivo por desfiliação partidária, INTIMO o requerente Adriano Vaneli, através da advogada Dra. Cláudia Cecília Carminati Scarton (OAB/ES nº 9860) e os requeridos Maurilio Eliziário, através do advogado Dr. Erimar Luiz Giuriato (OAB/ES nº 12398) e Partido Democrático Trabalhista - PDT do município de Rio Bananal, através da advogada Dra. Caroline Gaburro Santana Brumatti (OAB/ES nº 20109), da r. decisão proferida às fls. 190/191, abaixo transcrita: